

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****經濟財政司司長辦公室****GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****第 121/2015 號經濟財政司司長批示****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 121/2015**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款以及經第110/2014號行政命令第一款及第五款的規定，經聽取行政公職局及代表工作人員團體的意見，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 110/2014, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、訂定經濟局青年創業孵化中心工作人員的特別辦公時間。

1. São fixados os horários especiais dos trabalhadores do Centro de Incubação de Negócios para os Jovens da Direcção dos Serviços de Economia.

二、上款所指的特別辦公時間為：

2. Os horários especiais de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

(一) 上午工作時段，自早上九時至中午十二時；下午工作時段，星期一至星期四自下午一時三十分至五時四十五分，星期五則自下午一時三十分至五時三十分；

1) No período da manhã, das 9 horas às 12 horas. No período da tarde, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos, de segunda a quinta-feira e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos à sexta-feira;

(二) 上午工作時段，星期一至星期四自早上九時十五分至下午一時三十分，星期五則自早上九時三十分至下午一時三十分；下午工作時段，自下午三時至六時。

2) No período da manhã, das 9 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos, de segunda a quinta-feira e das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos à sexta-feira. No período da tarde, das 15 horas às 18 horas.

三、由經濟局局長以職務命令決定需遵守特別辦公時間的工作人員。

3. O director dos Serviços de Economia determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

四、本批示自公佈翌日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一五年十月二十六日

26 de Outubro de 2015.

經濟財政司司長 梁維特

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

社會文化司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****第 148/2015 號社會文化司司長批示****Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 148/2015**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

確認 Instituto Politécnico de Leiria 開辦的公共行政碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一五年十月二十六日

社會文化司司長 譚俊榮

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Administração Pública, ministrado pelo Instituto Politécnico de Leiria, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

26 de Outubro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：
Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos 2411-901 Leiria, Portugal
- 二、本地合作實體的名稱：
澳門理工學院
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：
澳門理工學院
澳門高美士街
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：
公共行政碩士學位課程
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學期			
葡萄牙及澳門公共行政法律	必修	162	6
政治學	"	162	6
葡萄牙及澳門公共政策	"	162	6
公共行政人力資源管理	"	162	6
數據分析	"	81	3
科研方法論	"	81	3
第二學期			
葡萄牙及澳門專門行政法	必修	189	7
葡萄牙及澳門公共採購	"	189	7
亞太地區社會經濟政策	"	162	6

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: Instituto Politécnico de Leiria, sito na Rua General Norton de Matos 2411-901 Leiria, Portugal
2. Denominação da entidade colaboradora local: Instituto Politécnico de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Instituto Politécnico de Macau, sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Administração Pública**
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º semestre			
Direito da Administração Pública (de Portugal e de Macau)	Obrigatória	162	6
Ciência Política	»	162	6
Políticas Públicas (em Portugal e em Macau)	»	162	6
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública	»	162	6
Análise de Dados	»	81	3
Metodologia da Investigação Científica	»	81	3
2.º semestre			
Direito Administrativo Especial (de Portugal e de Macau)	Obrigatória	189	7
Contratação Pública (em Portugal e em Macau)	»	189	7
Políticas Sócio-económicas na Ásia-Pacífico	»	162	6

科目	種類	學時	學分
管理與協商	必修	162	6
資訊系統與技術	"	108	4
論文	必修	1620	60

註：

- 1) 完成課程所需學分為120學分。
- 2) 本課程授課形式為面授及遙距教育。
- 3) 本課程以兼讀制形式運作。
- 4) 學生的總學習時數包括所有授課的時間，尤指上課時間，以及完成研討會、作業、實踐項目、研究、評估或其他學術活動等各類學習項目所需的時間。

六、開課日期：二零一六年一月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

第 149/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認Western Sydney University開辦的護理學碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一五年十月二十六日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：
Western Sydney University
Building 7 Campbelltown
Campus, Locked Bag 1797,
Penrith, New South Wales,
Australia.

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Liderança e Negociação	Obrigatória	162	6
Sistemas e Tecnologias de Informação	»	108	4
Dissertação	Obrigatória	1620	60

Nota:

- 1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 120.
- 2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial e à distância.
- 3) O curso funciona em regime de tempo parcial.
- 4) O número total de horas de trabalho do aluno a considerar inclui todas as formas de trabalho, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a seminários, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação, ou outras actividades académicas.
6. Data de início do curso: Janeiro de 2016.
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 149/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Enfermagem, ministrado pela *Western Sydney University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

26 de Outubro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede:
Western Sydney University, sita no Building 7 Campbelltown Campus, Locked Bag 1797, Penrith, New South Wales, Australia.